



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26 /2025
de 03 de janeiro de 2025

ESTABELECE, AUTORIZA E DELEGA PODERES DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E FINANCEIRA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE TODAS AS CONTAS VINCULADAS AO CNPJ Nº 13.108.733/0001-96, DA MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE, PERANTE TODAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** autorizado a realizar movimentações bancárias e financeiras de todas as contas vinculadas ao CNPJ n.º 13.108.733/0001-96, do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE**, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º. Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao segundo dia do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao 3º dia do mês de janeiro de 2025.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal